



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 10, de 15 de outubro de 2001

de An.
Prat., 16/2001

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera estadual.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera estadual.

Art. 2º - Ficam referendadas as seguintes obrigações:

I - Convênio n.º 16/01, celebrado em 8 de junho de 2001 com o Estado do Paraná, através da Secretaria da Segurança Pública e do Departamento Penitenciário do Estado, tendo como interveniente o Patronato Penitenciário de Curitiba, objetivando a execução do Programa Pró-Egresso, através da prestação de assistência aos albergados, egressos, beneficiários de sursis e do livramento condicional na região de Toledo;

II - Convênio Banco Social, celebrado em 17 de agosto de 2001 com o Estado do Paraná, através das Secretarias da Fazenda, do Emprego e Relações do Trabalho e da Criança e Assuntos da Família, da Agência de Fomento do Paraná S.A. e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE/PR), objetivando a cooperação e o aporte de recursos financeiros, de modo a estimular pequenas atividades econômicas no Estado do Paraná, mediante oferta de crédito e apoio técnico, compreendendo o estímulo e o fomento às pessoas físicas ou jurídicas com caráter empreendedor que atuem em pequenas atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços, de natureza formal ou informal, com dificuldades de acesso às formas tradicionais de financiamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2001

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal

FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.601,
de 19.10.2001, à pág. 6.